



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

OBJETO: CONFORME ANEXO I (PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES E AMOSTRAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 09/05/2016

HORA: 10:00.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 19/05/2016

HORA: 8:00.

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27/2015, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão por Registro de Preços na forma Presencial, do tipo menor preço por item**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subsequente aos ora fixados.

1. Do Objeto

1.1. A licitação tem como objeto **aquisição de materiais de consumo e permanente enfermagem e outros, para manutenção das unidades da rede municipal de saúde do Município de Águas Mornas**, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

1.3. O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Anexo da proposta do sistema auto-cotação;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);

Anexo V – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2016, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. Das Condições para Participação

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. A verificação da compatibilidade do objeto com a atividade da licitante dar-se-á na fase de credenciamento.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Águas Mornas.

4. Da Validade do Registro de Preços

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. Do Credenciamento dos Representantes

5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 5.1.1 e 5.1.2.

5.5. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame

que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

5.6. Em se tratando de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma **declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, dentro da validade.

5.7. Os proponentes **credenciados ou não**, deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme **Anexo II**, assinada por representante legal devidamente identificado, bem como, apresentar documento que comprove que o mesmo tem poderes para assiná-la.

6. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão Nº - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão Nº - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7. Da Forma de Apresentação da Proposta

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

7.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e-mail e o respectivo endereço com CEP;

7.1.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;

7.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. Conter a indicação de uma única marca, modelo e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, **desclassificado**;

7.1.5. Indicação do valor unitário e total dos materiais, em real, expresso em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos materiais deverá estar expresso por extenso;

7.1.6. Deve estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.7. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.1.8. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.9. Os licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra dos itens, conforme descrito no ANEXO I deste edital, para realização de testes, devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do item, bem como relação com os itens dos quais foram apresentadas amostras;

7.1.9.1. As amostras serão entregues juntamente com os envelopes contendo as propostas de preços e habilitação. As Amostras serão analisadas por servidor capacitado para tal, que emitirá relatório com o resultado da análise.

7.1.10. Apresentar ainda, prospectos ou folders detalhados conforme descrito no ANEXO I deste edital, **com a identificação dos itens nos prospectos.**

7.1.10.1. Os prospectos ou folders mencionados acima poderão ser impressões pela internet, desde que contenham todas as informações do equipamento licitado.

7.1.11. Alvará sanitário do licitante, emitido pelo órgão sanitário do estado ou do município em que a empresa licitante se localize, podendo, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, assim como do artigo 2º do Decreto nº 79.094/77, válido na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7.1.12. Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, nos termos do artigo 2º da Lei 6.360 de 23/09/76, e da Lei 9.782/1999, válida na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde); **“A autorização é estendida à filial nos casos de concessão de AFE para empresas que trabalham com cosméticos e saneantes, mas não para empresas que trabalham com produtos para a saúde (por entendimento da Diretoria Colegiada da Anvisa, baseado em interpretação da Lei nº 9.782/1999). A Diretoria Colegiada da Anvisa (Dicol) decidiu, em reunião realizada em 22/02/2010, que empresas de produtos para a saúde devem possuir AFE para cada estabelecimento”.** A Autorização de Funcionamento deve corresponder ao material cotado.

7.2. Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados, **exceto para mudança de endereço e/ou do responsável técnico;**

7.7. Todo material deve estar em suas embalagens originais e invioladas, onde contenha dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o registro no MS é dispensados para aqueles em que não há obrigatoriedade;

7.7.1. Os requisitos a que se refere o item anterior, serão verificados no ato da entrega dos materiais;

7.3.1. Para os materiais dispensados de registro apresentar documento que comprove a dispensa.

7.4. Apresentar junto à proposta, (disquete, CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Águas Mornas, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no www.betha.com.br.

7.4.1. Os arquivos para formulação da proposta no Sistema “Betha auto cotação” serão fornecidos pelo Setor de Compras da Secretaria da Secretaria de Administração e Finanças e deverão ser solicitados para o meio do email eronete_pref@hotmail.com.

7.4.2. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto-cotação, onde constam os itens referidos no anexo I deste edital, com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital e ainda, que contenha todas as informações solicitadas no item 7.1 e seus subitens.

7.5. Garantia dos itens, conforme descrito no anexo I deste edital.

7.6. A **garantia e/ou assistência técnica** dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

7.6.1. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros para substituição do produto defeituoso.

7.6.2. A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.

7.6.3. A licitante vencedora, durante o período de garantia e/ou assistência técnica disporá de, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas** para atender ao chamado do Município. A execução do serviço será prestada no local onde os equipamentos estiverem instalados, sendo que será efetuado por escrito e entregue no setor competente indicado pela licitante vencedora. Para resolução de problemas originados nos equipamentos durante o período de garantia e/ou assistência técnica, a



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

licitante disporá de, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas** contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outro com idênticas características e em pleno funcionamento.

7.7. A voltagem dos equipamentos deverá ser 220V ou Bivolt.

7.8. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o prazo de garantia e/ou assistência técnica, telefone, email e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, qualquer alteração de dados.

7.9. A licitante vencedora deverá entregar os **equipamentos** acompanhados de seus certificados de garantia e manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *internet* no *site* do fabricante. **Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.**

7.9.1. Os equipamentos que por ventura não tiverem suas garantias totais garantidas pelo fabricante, o tempo restante deve ser garantido pelo proponente.

7.10. Quando na especificação técnica de determinado item for utilizado o termo “aproximadamente” ou “aproximado”, a medida do produto ofertado obrigatoriamente deve compreender o intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

7.11. Apresentada a proposta, o licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente edital;

7.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.13. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.13.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.13.2. não atendam às exigências deste edital;

7.13.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis e/ou que não comprovem sua exequibilidade.

7.13.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.13.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) Pesquisas em Órgãos públicos ou empresas privadas;

c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

e) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexecutabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

7.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do material ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. Do Julgamento das Propostas

8.1. As Propostas serão **juagadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.15.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.18 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9. Da Habilitação dos Licitantes

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e

9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.

9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93, conforme anexo IV.

9.6. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pelo Município de Águas Mornas, substitui os documentos elencados neste item, com exceção da qualificação técnica e da Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.6.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido, deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.6.

9.6.2. A regularização da documentação aludida no 9.6.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão.

9.7. Os documentos de habilitação, poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou pela Pregoeira, ou pela equipe de apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

9.7.1. aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

9.7.1.1. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeira.

9.7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a pregoeira considerar o proponente inabilitado.

9.7.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.7.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.7.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.8. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07**, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

10. Da Homologação e do Fornecimento

10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Os materiais serão entregues na Secretaria de Saúde de Águas Mornas, no endereço constante no rodapé deste edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.3. O material entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.3.1. Nenhum material poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

10.4. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde, no endereço informado no rodapé deste edital, e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria aceitar ou não a substituição. Maiores informações pelo fone: 3245-7026.

10.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

10.5.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

10.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

10.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

10.8. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.3. O pneu entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

13. Das Condições de Pagamento

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14. Do Reajustamento dos Preços

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

15. Das Obrigações da Contratada

15.1. Fornecer os materiais, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões técnicos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;

15.2. Cumprir fielmente as obrigações, de forma que os medicamentos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

15.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste edital e seus nexos;

15.4. Comunicar a SMS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.5. Entregar os materiais requisitados na Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e horários determinados;

15.6. Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

15.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde;

15.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste procedimento licitatório;

15.9. Manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.10. obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com os ANEXOS do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com o direito de rejeitar no todo ou em parte o medicamento entregue.

16 – Das Obrigações do Município de Águas Mornas

16.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como atestar, através de servidor competente, as Notas Fiscais relativas ao efetivo fornecimento dos materiais;

16.2. Designar servidor para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

16.3. Rejeitar no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

16.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.

16.5 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

16.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

17. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços

17.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

17.1.1. Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação, quando:

17.1.2. a(s) detentora(s) que não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

17.1.3. a(s) detentora(s) que não retira (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

17.1.4. a(s) detentora(s) que der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

17.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

17.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

17.1.7. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

17.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

17.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

17.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

17.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17.4. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

18. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

18.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

18.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

18.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

18.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.

18.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

19. Das Disposições Finais

19.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

19.4. As amostras quando solicitadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Administração e Finanças o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

19.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.6. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.

19.7. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

19.8. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

19.9. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

19.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deve ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br

19.10.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 25 de abril de 2016.

Pedro Francisco Garcia
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO I

Item	Unid.	Qtde	Descrição dos materiais	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Pact	10	Abaixador de língua atóxico, não esteril, descartável, colorido com dióxido de titânio rutilo e pigmentos orgânicos, com sabor, várias cores, em plástico, com aroma e sabor de tuiti-fruti. Embalado individualmente em filme plástico transparente e colocado em pacote do produto contendo 40 unidades			
2	Pact	70	Abaixador de língua de madeira, pcte com 100 unid.			
3	Lit	4	Ácido acético 2% 1000ml			
4	Gl	200	Água destilada, galão com 5 lts			
5	Lit	20	Água oxigenada 1000ml			
6	Cx	100	Agulha hipodérmica des. 13x4,5, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.			
7	Cx	10	Agulha hipodérmica des. 20x5,5, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente			
8	Cx	30	Agulha hipodérmica des. 25x6, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente			
9	Cx	55	Agulha hipodérmica des. 25x7, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

10	Cx	40	Agulha hipodérmica des. 25x8, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente			
11	Cx	35	Agulha hipodérmica des. 30x7, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente			
12	Cx	20	Agulha hipodérmica des. 30x8, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente			
13	Cx	150	Agulha hipodérmica des. 40x12, cx com 100 unid.			
14	Cx	15	Agulha para caneta 0,25x4mm, caixa com 100 unidades.			
15	Cx	15	Agulha para caneta 0,25x5mm, caixa com 100 unidades.			
16	Unid	10	Almotolia cor marrom, frasco com 250ml.			
17	Pact	200	Atadura de Crepom tipo I medindo 06 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar amostra.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

18	Pact	200	Atadura de Crepom tipo I medindo 08 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 17,8g por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar amostra.			
19	Pact	400	Atadura de Crepom tipo I medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar amostra.			
20	Pact	550	Atadura de Crepom tipo I medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 26,0g por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			Apresentar amostra.			
21	Pact	1000	Atadura de Crepom tipo I medindo 15 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar amostra.			
22	Pact	450	Atadura de Crepom tipo I medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14. Apresentar amostra.			
23	Pact	100	Avental descartável frontal manga longa, punho látex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno (tecido não tecido), tiras de ajuste internas e externas para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30 gr, tamanho único. Pacote com 10 unidades.			
24	Cx	20	Bandagem adesiva hiporalérgica, cx com 500 unid.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

25	Unid	50	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml. Características mínimas: Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa; ponto de coleta; pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção; tira de deambulação; alça de sustentação rígida dupla "U" para fixação ao leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana evita retorno de urina; bolsa coletora em PVC flexível.			
26	Unid	10	Cabo de bisturi nº 03 para lâminas descartável de nº 20 a 24. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 13CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.			
27	Unid	10	Cabo de bisturi nº 04 para lâminas descartável de nº 20 a 24. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 13CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.			
28	Unid	250	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 20 de acordo com a NR 32			
29	Unid	200	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 22 de acordo com a NR 32			
30	Unid	250	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 24 de acordo com a NR 32			
31	Pact	5	Cateter Nasal para Oxigenio Nº 4, pacote com 10 unid.			
32	Pact	10	Cateter Nasal para Oxigenio Nº 8, pacote com 10 unid.			
33	Pact	20	Cateter nasal para oxigenio, tipo óculos, adulto, pacote com 10 unidades			
34	Pact	20	Cateter nasal para oxigenio, tipo oculos, infantil, pacote com 10 unidades			
35	Bisn	1500	Colagenase 0,6 U/g + clorafenicol 0,01g/g, com 15 mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

36	Unid	250	Coletor para perfurocortantes 13 litros, com alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhar saco plástico para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, devem formar um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança devem garantir que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.			
37	Unid	150	Coletor perfuro cortante 7,5 litros, com alça dupla de acordo com NBR 13853			
38	Pact	20	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.			
39	Rol	20	Compressa gaze hidrófila, tipo queijo, 91m x 91cm, 13 fios, com 4 dobras, 8 camadas, confeccionadas em tecido 100% algodão, tipo tela, com alto poder de absorção, macio, neutro, branqueadas, isentas de amido, de dextrina, de alvejante óptico, de impurezas e possuir PH de 5,0 a 8,0, dobras confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos, embaladas individualmente em pacotes com 01 unidade. Apresentar amostra.			
40	Pact	2500	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30 cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm ² , confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 500 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843 e registro no MS. Apresentar			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			amostra.			
41	Unid	10	Cuba redonda Inox capacidade 8 cm			
42	Unid	10	Cuba rim inox capacidade 26 x 12 cm			
43	Unid	200	Curativo autoadesivo absorvente a base de hidrocolóides 15cmx15cm			
44	Unid	100	Curativo autoadesivo absorvente a base de hidrocolóides 20cmx20cm			
45	Unid	50	Curativo esteril composto de fibras de alginato de calcio e sodio 10cmx20cm			
46	Pact	5	Desincrustante p/ autoclaves e equipamentos inox e aluminio			
47	Lit	5	Digluconato de clorexidina 2% e tensoativo 1000 ml			
48	Lit	15	Digluconato de clorexidina 4% e tensoativo 1000 ml			
49	Lit	3	Di-Quaternário de Amônio + Glutaraldeído com 1000 ml			
50	Pact	300	Eletrodo para monitorização de ECG para uso adulto, com as seguintes especificações mínimas: descartável, pacote com 50 unidades, dorso de espuma de polietileno, gel condutivo adesivo sólido, adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face, pino metálico de aço inox e conta pino de polímero reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata e liner de poliéster ou papel siliconado.			
51	Pact	10	Eletrodo para monitorização de ECG para uso infantil, com as especificações mínimas: descartavel, pacote com 50 unidades, dorso de espuma de polietileno, gel condutivo adesivo solido, adesivo acrilico hipoalergenico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face, pino metalico de aço inox e conta pino de polimero reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata e linear de poliéster ou papel siliconado			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

52	Unid	1800	Equipo para soro microgotas com injetor lateral e respiro			
53	Cx	20	Escova ginecologica micro cerdas nylon com 100 unid			
54	Unid	30	Esfigmomanômetro adulto, com fechamento em metal, adulto, insuflação de ar mecânica eficiente, deflação mecânica, manômetro de alta precisão e tecnologia, manguito com pera em látex de qualidade superior; braçadeira em nylon (ou algodão). Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulta completa, 1 válvula e 1 pera. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos.			
55	Unid	6	Esfigmomanômetro infantil, com fechamento em velcro infantil, insuflação de ar mecânica eficiente, deflação mecânica, manômetro de alta precisão e tecnologia, manguito com pera em látex de qualidade superior; braçadeira em nylon (ou algodão). Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira infantil completa, 1 válvula e 1 pera. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos.			
56	Unid	6	Esfigmomanômetro obes, com fechamento em velcro, adulto, insuflação de ar mecânica eficiente, deflação mecânica, manômetro de alta precisão e tecnologia, manguito com pera em látex de qualidade superior; braçadeira em nylon (ou algodão). Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulta completa, 1 válvula e 1 pera. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos.			
57	Unid	400	Esparadrapo cirurgico Impermeavel com capa 10cm x 4,5 m			
58	Pact	20	Espatula de ayres c/ 100			
59	Unid	200	Espéculo Descartavel, tamanho G,			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			esteril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.			
60	Unid	700	Espéculo Descartavel, tamanho M, esteril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.			
61	Unid	400	Espéculo Descartavel, tamanho P, esteril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.			
62	Unid	10	Extensão de silicone para umidificador para máscara com 2 metros			
63	Cx	2	Fio de sutura Catgut cromado 3.0 com agulha de 2,5 cm, Caixa c/ 24unidades.			
64	Cx	5	Fio de sutura Catgut simples 2.0 com agulha de 2,5cm, caixa com 24 unidades			
65	Cx	2	Fio de sutura Catgut simples 3.0 com agulha de 2,5 cm, Caixa c/ 24unidades.			
66	Cx	2	Fio de sutura Catgut simples 4.0 com agulha de 1,5cm, caixa com 24 unidades			
67	Cx	5	Fio de sutura mononylon c/ agulha 1,5cm N° 4.0 cx com 24 unidades cor preto			
68	Cx	5	Fio de sutura mononylon c/ agulha 2,5 cm tipo triangular cortante N° 5.0, caixa c/ 24 unidades, cor preto.			
69	Cx	5	Fio de sutura mononylon c/ agulha 2,5 cm tipo triangular cortante N° 6.0, caixa c/ 24 unidades, cor preto.			
70	Cx	15	Fio de sutura mononylon c/ agulha 2,5 cm tipo triangular cortante N° 3.0, caixa c/ 24 unidades, cor preto.			
71	Cx	5	Fio de sutura mononylon c/ agulha 2,5 cm tipo triangular cortante N° 4.0, caixa c/ 24 unidades, cor preto.			
72	Cx	10	Fio de sutura mononylon com agulha 2,5 cm N° 2.0 cx com 24 unidades cor preto			
73	Unid	30	Fita confeccionada 100% algodão que permite a pele respirar. Hipoalergenica com elasticidade de 30 a 40% imitando a flexibilidade da pele humana e dos musculos. Possui adesivo acrilico que é ativado pelo calor, Não comtem farmaco impregnado. Livre de latex, com design de onda que mantem a permeabilidade do ar, formando uma elevação da pele.Fita com 5cm largura x5m de comprimento, nas cores azul e bege, embaladas em caixa de papelão com abertura lateral para acoplamento			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

74	Unid	1000	Fita micropore, cor branca, 25cm x 10 m			
75	Unid	1000	Fita micropore, cor branca, 5cm x 10 m			
76	Rol	200	Fita para autoclave 19mm x 30metros em papel crepe a base de fibras e celulose e tinta termoativa externa resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural.			
77	Unid	10	Fixador Citologica Spray com 100 ml			
78	Unid	40	Fronha hospitalar, composição aprox. 65% algodão e 35% poliéster, com aprox. 107 fios, medindo aprox. 0,50 x 0,70m, na cor branco			
79	Unid	200	Gel para ECG e USG, frasco com 300 gr			
80	Fras	50	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio com 85g - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, hidantoína (fungicida e bactericida), que possibilita que o produto mantém as propriedades pelo menos 28 dias após aberto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro Ministério da Saúde. Apresentar a bula do produto. A empresa vencedora devere fornecer treinamento quando solicitado.			
81	Unid	6	Incubador biológico, com as seguintes especificações mínimas: capacidade de 4 indicadores biológicos, ciclo de 24 ou 48 horas (vapor) 48 horas (óxido de etileno), voltagem de 90-253V ~ monofásico. Frequência 50-60Hz. Potência: 10w. Consumo de energia: 10 watts/hora. Temperatura máxima : 60°. Temperatura de trabalho adequada: 15° s 40° C.			
82	Unid	20	Indicador biológico à vapor cx com 10 unidades			
83	Cx	5	Lamina para bisturi estéril em aço inox nº 10, caixa com 100 unidades			
84	Cx	5	Lamina para bisturi estéril em aço inox nº 11, caixa com 100 unidades			
85	Cx	3	Lamina para bisturi estéril em aço inox nº 23, caixa com 100 unidades			
86	Cx	3	Lamina para bisturi estéril em aço inox nº 24, caixa com 100 unidades			
87	Cx	5	Lamina para bisturi nº 15 esteril em aço inox, caixa com 100 unidades			
88	Cx	15	Lamina ponta fosca 26 x 76 cm, caixa com			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			50 unidades			
89	Cx	10000	Lancetas para punção de sangue (medidor de glicose), descartável e estéril, cx com 50 unidades. O fornecedor das lancetas deverá disponibilizar 20 lancetadores com 5 níveis de profundidade e botão ejetor, em regime de comodato. Na proposta deve constar fabricante, modelo e tipo da lanceta e do lancetador.			
90	Unid	10	Lanterna clinica com lampada de alta intensidade, confeccionada em duro alumínio, clip para prender no bolso, interruptor de botão na parte superior. Alimentação 2 pilhas AAA. Acompanhar as pilhas.			
91	Unid	40	Lençol descartavel de papel para maca, com picote produzido compapel de alta qualidade, e com rigoroso controle de qualidade. Composição 100% de fibras celulosicas, resistente, extra branco, medindo 50m comprimento x 50 cm de largura			
92	Unid	40	Lençol para maca ou leito, composição aprox. 65% algodão e 35% poliester, com aprox. 107 fios, medindas aprox. 0,90x2,00m, com elástico, na cor branco.			
93	Fras	1200	Loção cicatrizante oleosa a base de AGE e vitaminas A e E frasco com 200ml, com registro no Ministerio da Saude			
94	Par	300	Luva cirurgica esteril nº 7,0			
95	Par	1000	Luva cirurgica esteril nº 7,5			
96	Par	3000	Luva cirurgica esteril nº 8			
97	Par	300	Luva cirúrgica látex estéril Nº 6.5			
98	Cx	50	Luva de procedimento de vinil tamanho M			
99	Cx	300	Luva de procedimento latex tamanho PP caixa com 100 unidades			
100	Cx	400	Luva de procedimento látex, tamanho G, caixa com 100 unidades			
101	Cx	500	Luva de procedimento látex, tamanho M, caixa com 100 unidades			
102	Cx	300	Luva de procedimento látex, tamanho P, caixa com 100 unidades			
103	Cx	60	Papel crepado 30x30 cm, na cor verde, embalagem descartável para esterilização de material crepado 100% celulose, com gramatura de aprox. 60g/m ² , que oferece barreira microbiana eficaz através de			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			porosidade controlada, mantendo a esterilidade do artigo por prazo superior ao proporcionado pelo tecido de algodão. É hipo-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno, e para esterilização industrial por radiação Gama e Beta. Caixa com 500 unidades.			
104	Cx	10	Papel crepado 60x60 cm, na cor verde, embalagem descartável para esterilização de material, crepado 100% celulose, com gramatura de aprox. 60g/m ² , que oferece barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada, mantendo a esterilidade do artigo por prazo superior ao proporcionado pelo tecido de algodão. É hipo-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno, e para esterilização industrial por radiação Gama e Beta. Caixa com 500 unidades.			
105	Rol	200	Papel termo sensível para impressora de vídeo UPP-S, medindo 10mmx20m.			
106	Unid	10	Pinça anatômica dente de rato 12cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.			
107	Unid	10	Pinça anatômica dissecação 12cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.			
108	Peça	10	Pinça ginecologica 32 cm boca reta			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

109	Unid	10	Pinça Kelly 12 cm curva; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.			
110	Unid	10	Pinça Kelly 14 cm curva; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.			
111	Unid	10	Pinça Kocher ponta reta hemmostatica 16 cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE Porta Mayo 14 cm, com serrilha; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.			
112	Peça	6	Ponteira para eletrocauterio em faca fina			
113	Peça	6	Ponteira para eletrocauterio em faca fina			
114	Unid	6	Ponteira para eletrocauterio tipo Bola 4mm			
115	Unid	6	Porta agulha Mayo 14cm, com serrilha; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.			
116	Unid	6	Punch Keyer para biopsia de pele 2 mm			
117	Unid	6	Punch Keyer para biopsia de pele 3 mm			
118	Lit	20	PVPI degermante com 1000 ml sem bico dosador 10%			
119	Lit	20	PVPI topico com 1000 ml sem bico dosador			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			10%			
120	Pact	40	Saco de lixo hospitalares/infectantes, 100 litros nas medidas aproximada 75 x 105 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.			
121	Pact	50	Saco de lixo hospitalares/infectantes, 30 litros nas medidas aproximada 59 x 62 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.			
122	Pact	60	Saco de lixo hospitalares/infectantes, 50 litros nas medidas aproximada 63 x 80 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde",			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.			
123	Pact	10	Scalp esteril para acesso venoso periferico Nº 21, pacote com 10 unid.			
124	Pact	15	Scalp esteril para acesso venoso periferico Nº 23, pacote com 10 unid.			
125	Pact	10	Scalp esteril para acesso venoso periferico Nº 25, pacote com 10 unid.			
126	Unid	1000	Seringa descartavel 03 ml sem agulha			
127	Unid	10000	Seringa descartavel 05 ml sem agulha			
128	Unid	2000	Seringa descartavel 10 ml sem agulha			
129	Unid	700	Seringa descartavel 20 ml sem agulha			
130	Unid	15000	Seringa descartavel para insulina 100 U longa 1 ml com agulha 29 G de 12,7 mm, escala com marcação única, números com caracteres grandes e traços firmes agulha fixa, embolo de corte reto com borracha de vedação e ajuste, bisel trifacetado, integralmente siliconizada, paredes finas com maior diâmetro interno.			
131	Unid	500	Sistema de transferência de fluidos estereis com duas pontas perfurante (Norma ISO) para adaptar em sistema fechado de infusão , em PVC.			
132	Lit	5	Solução de lugol 2%,com 1000 ml			
133	Unid	50	Sonda Folley siliconada 2 vias 30 cm Nº 16			
134	Unid	50	Sonda Foley siliconada 2 vias 30cm Nº 14			
135	Unid	50	Sonda Folley siliconada 2 vias 30 cm Nº 18			
136	Unid	10	Sonda nasogástrica PVC esteril longa Nº 16			
137	Pact	1000	Sonda uretral Nº 12 de PVC esteril, pacote com 10 unidades			
138	Fras	200	Soro ringer lactato 500ml			
139	Fras	2300	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com bico dosador, frasco com 250 ml.			
140	Fras	1300	Soro fisiologico 0,9% embalagem plastica com bico dosador frasco com 100 ml			
141	Fras	1500	Soro fisiologico 0,9% embalagem plastica com sistema fechado, frasco com 100 ml			
142	Fras	2200	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 250 ml.			
143	Fras	1800	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			fechado, frasco com 500 ml			
144	Unid	500	Soro glicofisiologico sistema fechado 500ml			
145	Fras	500	Soro glicosado 5 %, embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 500 ml			
146	Unid	10	Termo-higrômetro para medição de temperatura, com seguintes especificação mínimas: controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos, externa e interna e a umidade interna; Função máxima e mínima; Visor de cristal líquido LCD, base de apoio dobrável, mede em °C e °F, cabo de aproximadamente 2,8 m, faixa de medição interna de 0°C à 50°C (32°F à 122°F), faixa de medição externa de -50° à +70°C (-58°F à 158°F), resolução interna/externa de 0,1°C/°F, precisão de +ou-1°C/°F, faixa de medição da umidade de 15% à 95% UR, resolução 1% UR, precisão +ou-5%UR, dimensões de 35x27mm, peso de 85g, pilha 1,5V-AAA inclusa, em plástico ABS.Manual de instruções em português;Certificado de calibração; Garantia 01 ano.			
147	Unid	50	Termômetro Analógico tipo capela, função máximo e mínimo, com botão central automático com função zerador do marcador, enchimento de mercúrio, resistente a água, uso interno e externo, escala de temperatura de -38 a + 50°C, em plástico, com dimensões aproximadamente 240x68x22 mm.			
148	Unid	50	Termômetro clínico digital: visor digital de fácil visualização bateria de longa duração Beep sonoro que indica o final da edição indicador de bateria baixa Memória para a ultima medição Sensor resistente a água			
149	Unid	2	Termômetro Infravermelho para o monitoramento da temperatura dos alimentos, que possibilita medições a distância e sem contato, evitando contaminações e danos em embalagens. Possui superfície emborrachada, mira laser, backlight, faixa de medição de -50 a 380°C, distância focal de 8:1 e emissividade 0.95 (fixa).			
150	Unid	20	Tesoura spencer p/ retirada de pontos			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

151	Cx	250	Tiras para dosagem de glicemia sanguínea, em amostra de sangue total capilar fresco, por metodologia de aspiração capilar. Faixa de medição entre 10 a 600 MG/DL, que utilize a tecnologia de amperometria. Caixa com 50 unidades. Devendo a empresa fornecer em comodato um monitor por paciente/ano, independentemente da aquisição de quaisquer quantidade, observando a quantidade máxima de 200 monitores.			
152	Unid	20	Trena antropométrica, com as seguintes especificações mínimas: escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 2m, medição de circunferência e linear, dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena, retração automática, resolução em milímetros, caixa confeccionada em plástico ABS, fita maleável e inelástica.			
153	Unid	10	Umificador para oxigênio com frasco plástico 250ml			
154	Lit	10	Vaselina líquida 1000ml			
155	Unid	20	Balança mecânica portátil, com as seguintes especificações mínimas: capacidade de 180Kg a 200Kg, sensores de alta precisão; fina, leve, com alça para transporte, acionamento é por pressão ao subir na plataforma, liga ao toque e desliga automaticamente em 10 segundos, graduação 100gr, plataforma resistente, com tela de LCD e iluminação de fundo por LED, unidade de medida em Kg e Lb, indicador de bateria fraca: "LO", indicador de excesso de peso, zero automático, dimensões mínimas 320x320x22mm, peso aproximado de 1734gr, alimentação 4 pilhas AAA. Garantia mínimo 01 ano. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
156	Unid	2	Balança pediátrica, digital, capacidade mínima 15 kg tolerância aprox. 100kg carga mínima 2,5kg com precisão aferida menor, divisão 100g, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno, plataforma em chapa de aço 1020, tamanho aprox. 28,5x37,0cm. Com selo de aprovação do IMETRO e selo de aferição inicial do			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			IMPEM. Garantia mínimo 01 ano. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
157	Unid	5	Caixa térmica com capacidade para 40 litros, fabricada em polietileno de alto impacto, com isolamento térmico em espuma de poliuretano de alta densidade, com alça para transporte com trava, tampa térmica removível. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
158	Unid	4	Caixa térmica com capacidade para 34 litros, fabricada em polietileno de alto impacto, com isolamento térmico em espuma de poliuretano de alta densidade, com alça para transporte com trava, tampa térmica removível. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
159	Unid	4	Caixa térmica com capacidade para 20 litros, fabricada em polietileno de alto impacto, com isolamento térmico em espuma de poliuretano de alta densidade, com alça para transporte com trava, tampa térmica removível. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
160	Unid	1	Centrífuga de Bancada, com as seguintes especificações mínimas: para 12 Tubos 15ml, ângulo fixo, rotor de ângulo fixo (45°) com capacidade para 12 tubos de 15 ml com fundo redondo, rotação máxima de 4.000 RPM, tacômetro analógico com indicador de velocidade; timer mecânico ajustável de 0 a 60 minutos, Interruptor de segurança; pintura externa em epóxi; voltagem: 220 ou bivolts. Garantia mínimo 02 anos. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
161	Unid	1	Botijão Criogênico 20 litros, para Criobiologia completo, (container de nitrogênio líquido). Garantia mínimo 01 ano. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

162	Unid	5	Detector fetal portátil, sonar digital, para detectar batimentos cardíacos fetais, modelo portátil, gabinete em ABS, botão liga desliga frontal, botão regulador de volume lateral, desligamento automático depois de 01 minuto sem uso, ausculta de batimentos cardíacos a partir de 10ª. Semana, alta sensibilidade para ausculta coletiva, saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som, cictagem de 6.000 a 60.000 frequencia 2,0 a 2,25 mhz, display com contador numérico digital, faixa de medida do bcf de 50 a 240 bpm, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, compartimento para a bateria localizado na traseira, bateria 9 v alcalina, carregador para a bateria utiliza rede elétrica 110 / 220 v, acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para escuta individual, alça e bolsa para transporte, dimensões aproximadas 100X33X130 mm. Peso líquido aproximado 260 gr. Registro ANVISA. Garantia minimo 01 ano. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
163	Unid	6	Escadinhas 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões aproximadas: 0,36 x 0,47 X 0,35 m. Garantia minimo 01 ano . Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
164	Unid	15	Estetoscópio adulto, indicado para a ausculta cardio pulmonar, produzido com os materiais nobres, duplo tubo em pvc ligado através de aneis metálicos, fone biauricular em cobre cromado, tubo rotatório central em cobre cromado câmara de som em liga de alumínio, diafragmas de alta sensibilidade, auscultador duplo para ausculta, par de olivas rosqueavel em três tamanhos. Garantia de no mínimo 1 ano. Componentes da embalagem, um par de olivas rosqueavel de silicone, 2 pares de membranas de plástico rígido, anel rosqueador de cobre cromado (infantil, adulto), base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma,			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			câmara de som em liga de alumínio, tubo relatorio central em cobre cromado. Possui duas saídas para ligação com, tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos, fone binauricular de cobre cromado, diafragma aberto tamanho pequeno, tamanho médio, tamanho grande (sino prolongador), auscultador. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
165	Unid	4	Estetoscópio infantil, Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto binauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, pediátrico, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y Garantia mínimo 01 ano. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
166	Unid	6	Foco de luz auxiliar com lâmpada de LED para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Garantia mínimo 01 ano. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
167	Unid	10	Inalador e nebulizador ultrassônico portátil bivolt automático com conjunto completo para inalação adulto/infantil. Garantia mínimo 01 ano. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
168	Unid	4	Mini massageador facial manual e portátil com intensidade de vibração, pode ser fraca (8,3 watts em 127 volts e 8,6 watts em 220 volts) ou forte (10,4 watts em 127 volts e 10,6 watts em 220 volts), marcadas no aparelho respectivamente com os sinais (-) ou (+). 120gr. Garantia mínimo 01 ano. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

169	Unid	10	Oxímetro de pulso portátil de dedo, com capa de silicone, estojo Nylon, cordão de pescoço, alta precisão, clinicamente testado, fácil utilização, apenas um toque, Atende tamanhos diferenciados, para dedos de crianças e adultos, Pulsação exibida pelo gráfico, Compacto leve e de fácil transporte, Desliga automaticamente, Utiliza 2 Pilhas AAA. Garantia mínimo 01 ano. Apresentar folders ou prospecto, com especificação do item.			
-----	------	----	---	--	--	--



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

Anexo para proposta auto cotação

A

Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº ../2016.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone:Fax: e-mail:

Nome do Banco: Agência nº:

Nome da Agência: Conta Corrente Nº:

Valor global da proposta: R\$.....(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos materiais na Secretaria de Saúde, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:, Nº do CPF:....., Nº do RG:,

Estado civil:, Cargo/Função:.....,

Telefone:....., e-mail:.....

_____, ____ de _____ de 2016.

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO III

Pregão Presencial nº ../2016.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CIC nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº ../2016.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO V

Pregão Presencial nº ../2016.

Modelo Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO VI
MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2016.

Pregão Presencial n.º...../2016.

Aos dias do mês de de 2016, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO FRANCISCO GARCIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em/...../..... **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º/2016, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de de 2016.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
Contratante

Contratada

TESTEMUNHA:

01. _____

02. _____